



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

003

=LEI Nº 1.022, DE 31 DE MAIO DE 1.985=

"Autoriza a doação de um terreno para o Banco do Brasil S/A".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO AGUDO.

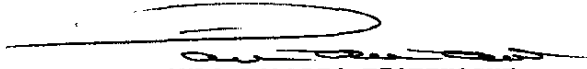
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei :-

ARTIGO 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Morro Agudo autorizada a doar para o Banco do Brasil S/A, um terreno urbano, sem benfeitoria, a ser desmembrado de área maior, com medida de até 1.450 (um mil, quatrocentos e cinquenta) metros quadrados, pertencente ao Patrimônio da Municipalidade, havido conforme Carta de Sentença de 20 de Junho de 1.977, registrada no livro Registro Geral 2-G, fls. 230 verso, sob o nº 3, na matrícula 2.305, em 26 de Abril de 1.978, com frente para a Avenida José Dias de Almeida, na esquina com a Rua 7 de Setembro.-

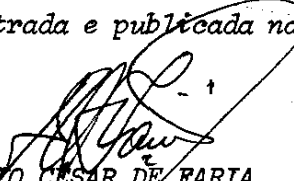
ARTIGO 2º - A doação prevista na presente lei, se destina à construção do prédio próprio para a agência do Banco do Brasil S/A, neste Município, e efetivar-se à mediante escritura pública com obediência aos preceitos legais, especialmente os previstos no Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31/12/69 (Lei Orgânica dos Municípios), artigo 63, N.I, letra "a".-

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, 31 DE MAIO DE 1985


PAULO ROBERTO FIATIKOSKI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Diretoria do Serviço de Administração, em data supra.-


ANTÔNIO CÉSAR DE FÁRIA
Diretor do Serviço de Administração